



ATA DE ABERTURA
PROCESSO Nº 9.331/2020-PMM
TOMADA DE PREÇO Nº 029/2020-CEL/SEVOP/PMM



Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), às 09:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva, os membros Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo e Sr. Higo Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 714/2020-GP de 10/07/2020 com o objetivo de realizar a sessão pública da **TOMADA DE PREÇO Nº 029/2020-CEL/SEVOP/PMM** referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEMENTO DE DRENAGEM NA AVENIDA GOIÁS, ENTRE A RUA DAS CASTANHEIRAS E A RUA 1º DE JUNHO, NO BAIRRO JARDIM UNIÃO, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar 09/2017. Iniciada a sessão pública o presidente da Comissão Especial de Licitação solicita aos licitantes a documentação para CREDENCIAMENTO, envelopes de HABILITAÇÃO e envelopes de PROPOSTA COMERCIAL. A Comissão confirma o comparecimento das empresas: **#1: CONSTRUTORA SOARES LTDA**, CNPJ 05.908.102/0001-23, representada pelo Sr. Jose Jackson de Freitas Holanda - CPF: 085.376.044-61, credenciamento contendo 20 páginas, incluindo a capa; **#2: ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 21.189.155/0001-98, representado pelo Sr. Cezio Brenno Sousa de Oliveira - CPF: 665.635.422-04, credenciamento contendo 16 páginas, incluindo capa e o encerramento; **#3: A AMANCIO NETO EIRELI**, CNPJ: 83.858.456/0001-14, representada pelo Sr. Mauricio da Silva Santos - CPF 898.506.292-15, credenciamento contendo 25 páginas, incluindo o termo de encerramento; **#4: CONSTRUTORA VLM LTDA**, CNPJ 09.269.899/0001-17, representada pelo Sr. Cleiton Souza da Silva - CPF: 727.810.172-72, credenciamento contendo 17 páginas, incluindo a capa; e **#5: ALVES & WOLVEST LTDA**, CNPJ: 07.944.890/0001-39, representada pelo Sra. Viviane Cardoso Wovest Neves - CPF: 949.413.511-34, credenciamento contendo 14 páginas, incluindo o termo de encerramento. Conforme previsto no edital, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP das empresas participantes. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes. Após, os documentos de credenciamento foram passados para os representantes das empresas para análise e vistas. Após a conclusão da análise dos documentos de credenciamento por parte das licitantes participantes, a comissão indagou se os representantes teriam algum questionamento quanto a documentação apresentada. Não houve questionamento quanto ao credenciamento. Todas as empresas apresentaram declarações e documento exigidos no Item 11.3 do edital para participar na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão as mesmas poderão utilizar das

(Handwritten signatures and initials)



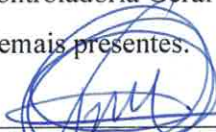
prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Continuando, a comissão solicita aos licitantes que rubriquem os envelopes, a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados, indevassáveis, e devidamente identificados, não havendo contestações, procedendo com a abertura dos envelopes contedores de habilitação das licitantes participantes, verificando a numeração sequencial dos documentos e os que não estavam numerados, foi solicitado ao representante que procedesse com a devida numeração. Registra-se que foi conferido pela comissão os documentos de habilitação conforme a seguir: CONSTRUTORA SOARES LTDA, documentos de habilitação contendo 57 páginas, incluindo capa; ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, documentos de habilitação contendo 76 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento; A AMANCIO NETO EIRELI, documentos de habilitação contendo 82 páginas, incluindo o termo de encerramento; CONSTRUTORA VLM LTDA, documentos de habilitação contendo 72 páginas, sem termo de abertura e encerramento; e ALVES & WOLVEST LTDA, documentos de habilitação contendo 43 páginas, incluindo o termo de encerramento. A comissão informou que foi realizada a verificação da autenticidade dos documentos de habilitação das empresas, passíveis de autenticação, nos respectivos sites, e facultou aos representantes para que dessem vistas as validações, os documentos referentes à autenticação obtidos foram juntados aos autos após os documentos de habilitação das empresas. A comissão informou as licitantes que participam na condição de ME/EPP, caso seja vencedora, será concedido prazo para apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, conforme rege Item 10.4.2 do edital. Após a conclusão da análise dos documentos de habilitação por parte das licitantes participantes, a comissão indagou se os representantes teriam algum questionamento quanto a documentação apresentada. Não foi apresentado questionamentos em desfavor das empresas. Continuando, com base nos documentos apresentados a comissão de licitação declara **HABILITADAS as empresas:** CONSTRUTORA SOARES LTDA, ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A AMANCIO NETO EIRELI, CONSTRUTORA VLM LTDA e ALVES & WOLVEST LTDA. Após, a comissão questionou aos representantes presentes se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para manifestação de interposição de recursos. Todos os representantes abdicaram da intenção de recurso referente a decisão da comissão. A comissão informa que procederá com a abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas, a saber: CONSTRUTORA SOARES LTDA documentos da proposta contendo 42 páginas, incluindo capa; ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI documentos da proposta contendo 20 páginas, incluindo o termo de encerramento; A AMANCIO NETO EIRELI documentos da proposta contendo 36 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento; CONSTRUTORA VLM LTDA documentos da proposta contendo 57 páginas, sem capa e o termo de encerramento e ALVES & WOLVEST LTDA documentos da proposta contendo 32 páginas, incluindo capa e o termo de encerramento. Registra os valores apresentados na ordem de classificação por lotes:




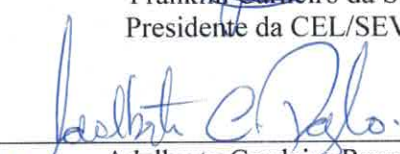
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	A AMANCIO NETO EIRELI	541.582,10	22,77
2	CONSTRUTORA VLM LTDA	586.586,54	16,35
3	CONSTRUTORA SOARES LTDA	617.457,44	11,95
4	ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	622.598,05	11,22
5	ALVES & WOLVEST LTDA	638.856,41	8,90



A comissão informou as licitantes que participam na condição de ME/EPP, caso seja vencedora, será concedido prazo para apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, conforme rege Item 10.4.2 do edital. Os questionamentos das empresas referente as propostas ficarão em anexo a ata, caso houver. A sessão então foi suspensa, quando o Presidente informou aos representantes das empresas participantes que, conforme previsto em Edital, após análise detalhada das propostas, divulgará, informando, através dos respectivos correios eletrônicos, a todos os participantes o resultado final desta licitação, momento em que serão abertos os prazos recursais, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. Não havendo recurso, o processo será remetido para análise e parecer da Controladoria Geral do Município. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes:


Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP


Higo Duarte Nogueira
Membro da CEL/SEVOP


Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP

EMPRESAS PARTICIPANTES:


CONSTRUTORA SOARES LTDA


ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI


CONSTRUTORA VLM LTDA


A AMANCIO NETO EIRELI


ALVES & WOLVEST LTDA

TP 009/2020

Questionamentos Proposta



→ ULm Construtora

ART falta assinatura André Luiz Miranda

Oncargos sociais estão em desacordo com o acordo
2622/2013 - Optante Simples Nacional não pode apresentar
custos de Inera, Sebrae, Serai...

→ Pthre -

Oncargos sociais estão em desacordo com o acordo
2622/2013 - Optante Simples Nacional não pode
apresentar custos de Inera, Sebrae, Serai....
não apresentou composições auxiliares.

Marabá-PA, 23 de julho 2020

Viviane P. Wovest Neves

Viviane Cardoso Wovest Neves
ALVES E WOVEST LTDA
Sócio - Gerente

Recebido
em 28/07/2020
Hiz Nefumone

-> TPO 29/2020



Questionamentos auxiliares aos anteriores

* Conforme o Edital devendo obedecer os critérios do Acordo 2622/2013 para cálculo do BDI para cada tipo de obra.

-> VLM Construtora

Está com o risco e o lucro da obra abaixo

do 1º Quartil estipulado pelo Acordo 2622/2013

$$\text{Risco} = 0,56\%$$

$$\text{Lucro} = 6,40\%$$

RECEBIDO
Em: 29/07/20
Hr: 14:36

Denildo Rodrigues de Moraes Junior
Chefe de Divisão
Portaria 2019/2017-07

-> Amâncio

Está com o risco e o lucro da obra abaixo do 1º

Quartil estipulado pelo Acordo 2622/2013

$$\text{Risco} = 0,50\%$$

$$\text{Lucro} = 5,95\%$$

-> Soares

Está com o risco e o lucro da obra abaixo do 1º

Quartil estipulado pelo Acordo 2622/2013

$$\text{Risco} = 0,50\%$$

$$\text{Lucro} = 6,64\%$$

-> Athie

Está com a DDM e lucro abaixo do 1º Quartil e despesas financeiras acima do 3º Quartil.

$$\text{DDM} = 2,00\%$$

$$\text{Desp. fin.} = 1,42\%$$

$$\text{Lucro} = 6,00\%$$

Viviane Cardoso Wovest Neves

Viviane Cardoso Wovest Neves
ALVES E WOVEST LTDA
Sócio - Gerente

Marcha - 29/07/2020